Resolução nº : 7230/99
Protocolo nº : 89627/98
Origem : CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO-SEDE DE APUCARANA
Interessado : CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO-SEDE DE APUCARANA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA SÃO BENEDITO-SEDE DE APUCARANA e SECR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 9.391,99 (nove mil e trezentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA